

**9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/SP-JA/2016  
ATA DE RP 36/SMSP/COGEL/2014.**

**CONTRATADO:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
C.N.P.J. 58.853.169/0001-74

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA JABAQUARA  
CNPJ : 05.659.015/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 07/10/2019 a 06/10/2020.

**PROCESSO SEI:** 6042.2016/0000099-7

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 55.10.15.452.3022.2341.33903900.00  
87.10.26.451.3022.2341.33903900.08 - FMDT.





Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete **EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ 58.853.169/0001-74, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 112/2019, publicado no DOC de 07/08/2019, página 65 entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação municipal pertinente, em especial ao Art. 57 da lei Federal 8.666/93, e no tocante às normas gerais e penais, e ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, o **9º (nono)** aditamento do contrato nº 11/SP-JA/2016, para constar:


**I - Prorrogação da vigência** por mais um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **07/10/2019 a 06/10/2020**.

**II - O custo total** da presente prorrogação importa em **R\$ 1.931.710,72** (um milhão, novecentos e trinta e um mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.411.898,25 (um milhão, quatrocentos e onze mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) como principal e R\$ 519.812,47 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos) para reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 11/SP-JA/2016, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

  
**EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES**  
**SUBPREFEITURA JABAQUARA**  
**SUB-JA**

  
**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Nome:**  
**RG:**  
**Cargo:**

Eng.ª Melissa G. P. Ignácio  
Diretora Operacional  
CREA – SP: 5062022270